

ESTIMATIVA DA RENUNCIA DE RECEITA

Demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

FUNDAMENTAÇÃO:

O Demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, para o exercício financeiro de 2005, foi elaborado em conformidade com o disposto no:

- parágrafo 6.º do art. 165 da Constituição Federal, que estabelece a obrigação de o Poder Executivo apresentar demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia;
- inciso II do art. 5.º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece que o projeto de lei orçamentária anual (LOA) será acompanhado de documento a que se refere o § 6.º do art. 165 da Constituição Federal, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado.

APRESENTAÇÃO DO DEMONSTRATIVO

No que se refere à renúncia fiscal, segundo o disposto no § 1º do art. 14 da Lei Complementar n.º 101/2000, compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

A Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, por intermédio do Departamento de Estudos e Projetos, elabora esse demonstrativo, na parte referente aos benefícios de natureza tributária, que acompanhou a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – Lei n.º. 2.208/2004 de 01/09/2004.

Para a elaboração deste demonstrativo, foram considerados como benefícios tributários àqueles que se enquadrem, cumulativamente, nas seguintes hipóteses:

- reduzam a arrecadação potencial;
- aumentem a disponibilidade econômica do contribuinte;
- constituam, sob o aspecto jurídico, uma exceção à norma que referencia o tributo ou alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes.

Ao cumprir esse importante preceito constitucional, a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, está contribuindo para tornar cada vez mais transparente a administração das finanças públicas, na medida em que busca aprimorar a avaliação do montante de tributos cujo pagamento a legislação tributária permite dispensar ou reduzir, em favor de regiões e/ou setores econômicos (novos empreendimentos no Município), bem como enseja, por outro lado, que a iniciativa privada participe da execução de tarefas que a sociedade considera importantes do ponto de vista econômico e social.

Finalmente, é de se ressaltar que, apresentando este Demonstrativo, estamos, certamente, oferecendo um valioso subsídio para que as autoridades e a sociedade em geral tenham melhores condições de aferir os benefícios e os custos dessa renúncia fiscal, principalmente quando se depara com extrema escassez de recursos para atender os diversos compromissos governamentais.

COMPOSIÇÃO DO DEMONSTRATIVO

Para o exercício financeiro de 2005, o Município prevê a concessão, a título de renúncia de receita proveniente de incentivo ou benefício de natureza tributária, o montante de:

- Até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a título de incentivo a industrialização; e a título de renúncia fiscal na readequação de alíquotas de profissionais autônomos contribuintes do ISSQN.
- Até R\$ 80.000 (oitenta mil reais) a títulos diversos (isenção de aposentados)

Em atendimento ao disposto no artigo 14, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, o montante da previsão de renúncia será considerado na estimativa de receita da lei orçamentária e não afetará as metas de resultados fiscais, previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A previsão dos benefícios fiscais foi aprovada conforme legislação:

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E DA COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Fundamentação Legal
Inciso V do § 2º do Artigo 4º, da Lei Complementar 101/00

IDENTIFICAÇÃO		
TRIBUTO	TIPO	RESERVA LEGAL
ISSQN	INFISC	Art. 81 Lei Complementar Municipal 022/96; Lei 2.037/03, art.03
ISSQN	BC	
IPTU	IF	Art. 23 Lei Complementar Municipal 022/96; Art 03 Lei 2.037/03
IPTU	BC	
ITBI	IF	Art 03 da Lei 2.037/03
CIP	IF	Lei Complementar 082/2003
TCLLP	IF	
TLE	INFISC	Art 03 da Lei 2.037/03
TAP	IF	
TO	INFISC	Lei Complementar 022/2003
TOAP	IF	
TE	IF	
INFISC	IF	
INFISC	BC	
TRS	IF	Lei Complementar 083/2003

LEGENDA	DESCRIÇÃO
ISSQN	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza
IPTU	Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbano
ITBI	Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis
CIP	Custo de Iluminação Pública
TCLLP	Taxa de Coleta de Lixo e Limpeza Pública
TLE	Taxa de Licença de Estabelecimento
TAP	Taxa de Autorização de Publicidade
TO	Taxa de Ocupação de Solo
TOAP	Taxa de Obras em Áreas Particulares
TE	Taxa de Expediente
TRS	Taxa de Resíduos Sólidos
INFISC	Incentivo Fiscal
IF	Isenção Fiscal
BC	Redução de Base e Cálculo

ESTIMATIVA		
VALOR R\$	TIPO	DESCRIÇÃO
80.000,00	IF	Isenção fiscal p/ idosos e carentes s/ IPTU e Taxas
150.000,00	INFISC	Incentivo fiscal s/ IPTU, ISSQN, Taxas p/ empresas.
230.000,00	R\$	TOTAL

COMPENSAÇÃO	
VALOR R\$	MEDIDA LEGAL
80.000,00	A isenção fiscal de IPTU e taxas p/ idosos é realizada desde 1996
150.000,00	O incentivo fiscal s/ IPTU, ISSQN e Taxas p/ empresas somente serão concedidas após a comprovação do beneficiário de que a empresa aumentou os referidos tributos, havendo, portanto a compensação.
230.000,00	TOTAL

OBS – A Lei Municipal nº 2.037/03 alterou a Lei Municipal nº 1.530/99.

O valor das compensações acima no total de R\$. 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), representam 0,44% (zero virgula quarenta e quatro por cento), da RCL – Receita Corrente Líquida, que conforme lei orçamentária, está prevista no valor de R\$. 52.265.445,17 (cinquenta e dois milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos).

HISTÓRICO DAS ISENÇÕES DE IPTU DE 2002, 2003 e 2004 ATÉ 30/06/2004

ANO	PESSOAS ATENDIDAS	VALOR R\$
2002	1.115	67.594,91
2003	874	56.226,51
2004	328	15160,14

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DE COMPENSAÇÃO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO (DOCC) (Artigo 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000)

Esta prevista a contratação de servidores para atender as diversas áreas de atuação da Administração Municipal.

Face ao controle rígido das despesas e a previsão de se atingir resultado orçamentário superavitário, a contratação se efetivara se:

- Atendido o disposto nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000;

- Atingido o resultado orçamentário superavitário previsto;

ESTIMATIVA			
DOCC - 2002	DOCC- - 2003	DOCC - 2004	EXPANSÃO
24.258.543,00	24.533.763,00	24.924.976,00	391.213,00

COMPENSAÇÃO			
REC TRIB - 2002	REC TRIB - 2003	REC TRIB - 2004	CRESCIMENTO
7.321.139,00	7.596.359,00	7.987.572,00	391.213,00

MEDIDA LEGAL

Aumento de Receita Própria através do aumento da eficiência fiscal reduzindo a inadimplência e sonegação fiscal.

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA ESTIMATIVA E DA COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA (RR) E DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO (DOCC)

EXPANSÃO - DOCC – 2003			
RR – 2002	EXP.-DOCC-2003	EXP.-DOCC-2004	TOTAL
130.000,00	275.220,00	391.213,00	796.433,00

COMPENSAÇÃO			
REC TRIB - 2002	REC TRIB - 2003	REC TRIB - 2004	CRESCIMENTO
7.321.139,00	7.596.359,00	7.987.572,00	391.213,00

Os valores acima especificados já vêm sendo desconsiderados da previsão de receita desde a aprovação e aplicação das respectivas leis e, portanto, não afetam as metas de resultados fiscais previstas.

ANA MARIA MONTEIRO DE ANDRADE
Prefeita Municipal

DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM OS OBJETIVOS E METAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

FUNDAMENTAÇÃO:

O Demonstrativo de compatibilidade da programação Orçamentária com os Objetivos e Metas do Anexo de Metas Fiscais, para o exercício financeiro de 2005, foi elaborado em conformidade com o disposto no:

- inciso I do art. 5.º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece que o projeto de lei orçamentária anual (LOA) será acompanhado de demonstrativo de compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º - anexo de metas fiscais.

APRESENTAÇÃO DO DEMONSTRATIVO

A Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, por intermédio do Departamento de Estudos e Projetos, elaborou o Anexo de metas fiscais, que acompanhou a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – Lei n.º. 2.208/2004 de 01/09/2004, conforme planilhas abaixo:

ANEXO I - METAS FISCAIS

Artigo 4º, § 1º, da Lei nº 101/2000 - Portaria nº 517 de 14/10/2002 - STN

METAS FISCAIS

DISCRIMINAÇÃO	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
	REALIZADO			PREVISTO	*ESTIMADO	**ESTIMADO	
I – Receita Total	29.815.453,71	38.033.521,61	40.944.506,28	62.034.299,00	64.326.057,00	68.263.840,00	71.779.426,00
1.1 - Correntes	30.972.770,30	36.280.186,82	42.988.867,43	48.722.699,00	54.808.418,00	62.704.089,00	65.933.349,00
1.2 - Capital	1.110.056,92	4.427.070,54	928.690,70	16.723.078,00	13.449.975,00	10.093.036,00	10.612.827,00
1.3 - Dedução do Fundef	2.267.373,51	2.673.735,75	2.973.051,85	3.411.478,00	3.932.336,00	4.533.285,00	4.766.750,00
II - Despesa Total	31.570.658,39	36.886.262,72	38.550.541,34	61.078.899,00	64.326.057,00	68.263.840,39	71.779.425,41
1.1 - Correntes	22.544.321,82	28.477.341,10	34.371.715,72	37.580.712,00	50.876.082,00	51.029.005,00	53.656.996,00
1.2 - Capital	9.026.336,57	8.408.921,62	4.178.825,62	23.498.187,00	13.449.975,00	17.234.835,39	18.122.429,41
Resultado Orçamentário (I-II)	-1.755.204,68	1.147.258,89	2.393.964,94	955.400,00	0,00	-0,39	0,59
Resultado Primário	-1.726.007,90	1.461.052,39	2.373.644,43	-691.600,00	-1.416.710,00	-1.530.545,39	-1.566.319,16

Resultado Nominal	0,00	2.581.157,40	-637.229,84	3.247.106,74	-296.700,00	-415.400,00	254.225,00
-------------------	------	--------------	-------------	--------------	-------------	-------------	------------

RESULTADO PRIMÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
	REALIZADO			PREVISTO	*ESTIMADO	**ESTIMADO	
I - Receita Total	29.815.453,71	38.033.521,61	40.944.506,28	62.034.299,00	64.326.057,00	68.263.840,00	71.779.426,00
II - Deduções	292.444,82	95.659,52	475.258,81	1.222.220,00	843.210,00	833.210,00	833.160,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	16.844,82	95.659,52	469.183,81	333.160,00	333.160,00	333.160,00	333.160,00
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	889.010,00	510.000,00	500.000,00	500.000,00
Alienações de Ativos	275.600,00	0,00	6.075,00	50,00	50,00	50,00	
III-Receitas Fiscais Líquidas (I-II)	29.523.008,89	37.937.862,09	40.469.247,47	60.812.079,00	63.482.847,00	67.430.630,00	70.946.266,00
IV - Despesa Total	31.570.658,39	36.886.262,72	38.550.541,34	61.078.899,00	64.326.057,00	68.263.840,39	71.779.425,41
V - Deduções	321.641,60	409.453,02	454.938,30	530.620,00	444.000,00	466.165,00	490.172,25
Juros e Encargos da Dívida	23.692,99	20.548,06	31.519,16	50.820,00	27.300,00	28.665,00	30.141,00
Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Repres. De Capital já integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	297.948,61	388.904,96	423.419,14	479.800,00	416.700,00	437.500,00	460.031,25
VI - Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	955.400,00	1.017.500,00	1.163.500,00	1.223.332,00
VII - Despesas Fiscais Líquidas (IV-V+VI)	31.249.016,79	36.476.809,70	38.095.603,04	61.503.679,00	64.899.557,00	68.961.175,39	72.512.585,16
VIII - Saldos de Exercícios Anteriores - Superávit Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (III-VII +VIII)	-1.726.007,90	1.461.052,39	2.373.644,43	-691.600,00	-1.416.710,00	-1.530.545,39	-1.566.319,16

MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA E DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA

RESULTADO NOMINAL (diferença entre a variação da dívida fiscal líquida entre dois períodos).

DISCRIMINAÇÃO	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
	REALIZADO			PREVISTO	*ESTIMADO	**ESTIMADO	
I - Dívida Consolidada	4.306.420,04	6.456.327,10	7.515.993,79	6.288.500,00	6.099.800,00	5.794.000,00	6.092.390,00
II - Deduções	3.848.954,34	3.417.704,00	5.114.600,53	640.000,00	748.000,00	857.600,00	901.765,00
Ativo Disponível	929.391,62	2.238.338,15	4.081.888,76	1.400.000,00	1.470.000,00	1.543.500,00	1.622.990,00
Haveres Financeiros	3.364.000,00	1.436.497,11	1.485.771,66	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	444.437,28	257.131,26	453.059,89	760.000,00	722.000,00	685.900,00	721.225,00

III - Dívida Consolidada Líquida (I-II)	457.465,70	3.038.623,10	2.401.393,26	5.648.500,00	5.351.800,00	4.936.400,00	5.190.625,00
IV - Receita de Privatizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
V - Passivos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VI - Dívida Fiscal Líquida (III+IV-V)	457.465,70	3.038.623,10	2.401.393,26	5.648.500,00	5.351.800,00	4.936.400,00	5.190.625,00
***Resultado Nominal		2.581.157,40	-637.229,84	3.247.106,74	-296.700,00	-415.400,00	254.225,00

* Valores estimados

** Valores estimados, acrescidos da previsão de incremento do Produto Interno Bruto em 5%

*** É a diferença dos valores da Dívida Fiscal Líquida entre os períodos.

Para a elaboração da lei orçamentária que "ESTIMA A RECEITA e FIXA A DESPESA" do Município de Tangará da Serra, para o Exercício Financeiro de 2004, conforme discrimina o Anexo 2 (Receita e Despesa), no valor de R\$ 58.174.028,23 (cinquenta e oito milhões, cento e setenta e quatro mil, vinte e oito reais e vinte e três centavos), para administração direta e 8.007.870,05 (oito milhões, sete mil, oitocentos e setenta reais e cinco centavos para administração indireta, incluindo todas as unidades Administrativas, inclusive os Fundos regularmente criados por Leis, os quais para atender aos ditames da lei 4.320/64, serão elaborados planos de trabalhos, evidenciando as receitas previstas e os valores fixados pela Lei Orçamentária Anual para cobrir despesas dos mesmos, visto que, todos os fundos até o presente momento autorizado, são apenas de natureza contábil e financeira, obedeceu-se os ditames da Lei, para que de posse da mesma, este Poder Executivo possa por em prática os planos de Governo no decorrer do ano de 2005, frente dos destinos de Tangará da Serra.

Com base nos meios, advindos da estimativa de arrecadação de Receita, quer de recursos próprios (Impostos e Taxas) quer de recursos atribuídos (Cotas Federais e Estaduais), ou ainda, proveniente de Operações de Créditos (Financiamentos), fixamos as despesas relativas a Custeio, Transferências Correntes e Investimentos em Geral.

No tocante a Receitas Correntes, foram previstos ainda Transferências correntes, advindos de convênios, na esfera Estadual e Federal, para atender a área da saúde e Saneamento, Educação, Assistência Social, e outros órgãos da Administração.

As receitas de Capital previstas serão proveniente de Convênios Estaduais e Federais, e operações de créditos internas,

Com isto, expomos, que as operações de créditos previstas junto as repartições competentes, destinar-se-ão a material de consumo e serviços de consultoria da Secretaria Municipal de Planejamento.

Para outras obras foram ainda previstos recursos do Governo Federal e Estadual a título de convênios, destinados a execução de projetos, conforme discriminado no quadro

DEMONSTRATIVO DAS VINCULAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO PROGRAMA/2005.

Também foram previstos recursos na área de investimentos, destinados a construção, reforma, melhoramentos e ampliação de Prédios e Obras Públicas, incluindo-se nesta Rubrica as construções de Prédios diversos destinados a atender as atividades desenvolvidas pelo Executivo Municipal.

A presente Lei Orçamentária foi elaborada com base no organograma e estrutura administrativa aprovados por leis.

Foram consignadas dotações para os Serviços de Estradas de Rodagem, para a Construção de Pontes, Bueiros, bem como recuperação das já existentes e de estradas rurais que viabilizam o escoamento da produção agrícola de nossa região, além de estarem prevista, a duplicação da Av. Lions Internacional em parceria com o Governo do Estado.

Para o Exercício de 2005, foram consignadas dotações para pagamento de dívidas fundadas junto à caixa Econômica Federal (Pró-Moradia), junto ao INSS (confissão de dívidas) e junto a Secretaria de Estado de Fazenda (assunção dos serviços de água junto à extinta SANEMAT).

Para o Setor de Educação, foi obedecido o que estabelece a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, assim como a Lei nº. 9.394 e 9.424/96, bem como as Emendas Constitucionais nº. 11 e 14/96 - que estabelecem as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e para o Setor de saúde, foi obedecida a Emenda Constitucional nº 29 de 13 de Setembro de 2000.

Na área social foram destinados recursos para atendimento a idosos, mulheres e crianças, inclusive com auxílio à Casa da Criança e apoio para a construção do CAM – Centro de Apoio ao Menor.

Com relação aos Fundos, encontram-se alocados recursos este Exercício de 2005, inclusive com despesas relativas a manutenção dos Conselhos a eles coligados, conforme especificação abaixo:

- a) Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e valorização do Magistério,
- b) Fundo Municipal de Assistência Social,
- c) Fundo Municipal de Saúde,
- d) Fundo Comunitário de Segurança Pública de Tangará da Serra, e,
- e) FUNREBOM.

Vale ressaltar que, a Receita Corrente Líquida aprovada através da Lei nº 2.229/2004 de 15 de Outubro de 2004, é de R\$ 52.265.445,17 (cinquenta e dois milhões, duzentos e

sessenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos), e a Lei Orçamentária apresenta uma receita corrente líquida de igual valor.

Assim sendo, a Lei orçamentária apresenta os seguintes valores:

Demonstrativo de Compatibilidade da Programação Orçamentária com os objetivos e metas do anexo de metas fiscais	
Artigo 5º, Inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000.	
ANEXO DE METAS FISCAIS	Programação orçamentária

DISCRIMINAÇÃO	2001	2002	2003	2004	2005	2005
	REALIZADO			PREVISTO	*ESTIMADO	PREVISTO/FIXADO
I - Receita Total	29.815.453,71	38.033.521,61	40.944.506,28	62.034.299,00	64.326.057,00	66.181.898,28
1.1 – Correntes	30.972.770,30	36.280.186,82	42.988.867,43	48.722.699,00	54.808.418,00	55.867.938,79
1.2 – Capital	1.110.056,92	4.427.070,54	928.690,70	16.723.078,00	13.449.975,00	13.916.453,11
1.3 - Dedução do Fundef	2.267.373,51	2.673.735,75	2.973.051,85	3.411.478,00	3.932.336,00	3.602.493,62
II - Despesa Total	31.570.658,39	36.886.262,72	38.550.541,34	61.078.899,00	64.326.057,00	65.083.329,91
1.1 – Correntes	22.544.321,82	28.477.341,10	34.371.715,72	37.580.712,00	50.876.082,00	45.831.504,45
1.2 – Capital	9.026.336,57	8.408.921,62	4.178.825,62	23.498.187,00	13.449.975,00	19.251.825,46
Resultado Orçamentário (I-II)	-1.755.204,68	1.147.258,89	2.393.964,94	955.400,00	0,00	1.098.568,37
Resultado Primário	-1.726.007,90	1.461.052,39	2.373.644,43	-691.600,00	-1.416.710,00	-202.610,40
Resultado Nominal	0,00	2.581.157,40	-637.229,84	3.247.106,74	-296.700,00	-296.700,00

RESULTADO PRIMÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	2001	2002	2003	2004	2005	2005
	REALIZADO			PREVISTO	*ESTIMADO	PREVISTO/FIXADO
I - Receita Total	29.815.453,71	38.033.521,61	40.944.506,28	62.034.299,00	64.326.057,00	66.181.898,28
II - Deduções	292.444,82	95.659,52	475.258,81	1.222.220,00	843.210,00	823.630,20
Rendimentos de Aplicações Financeiras	16.844,82	95.659,52	469.183,81	333.160,00	333.160,00	303.570,20
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	889.010,00	510.000,00	520.010,00
Alienações de Ativos	275.600,00	0,00	6.075,00	50,00	50,00	50,00
III-Receitas Fiscais Líquidas (I-II)	29.523.008,89	37.937.862,09	40.469.247,47	60.812.079,00	63.482.847,00	65.358.268,08
IV - Despesa Total	31.570.658,39	36.886.262,72	38.550.541,34	61.078.899,00	64.326.057,00	65.083.329,91

V – Deduções	321.641,60	409.453,02	454.938,30	530.620,00	444.000,00	621.020,00
Juros e Encargos da Dívida	23.692,99	20.548,06	31.519,16	50.820,00	27.300,00	57.620,00
Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Repres. De Capital já integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	297.948,61	388.904,96	423.419,14	479.800,00	416.700,00	563.400,00
VI - Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	955.400,00	1.017.500,00	1.098.568,57
VII - Despesas Fiscais Líquidas (IV-V+VI)	31.249.016,79	36.476.809,70	38.095.603,04	61.503.679,00	64.899.557,00	65.560.878,48
VIII - Saldos de Exercícios Anteriores - Superávit Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (III-VII+VIII)	-1.726.007,90	1.461.052,39	2.373.644,43	-691.600,00	-1.416.710,00	-202.610,40

MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA E DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA

RESULTADO NOMINAL (diferença entre a variação da dívida fiscal líquida entre dois períodos)

DISCRIMINAÇÃO	2001	2002	2003	2004	2005	2005
	REALIZADO			PREVISTO	*ESTIMADO	PREVISTO/FIXADO
I - Dívida Consolidada	4.306.420,04	6.456.327,10	7.515.993,79	6.288.500,00	6.099.800,00	6.099.800,00
II – Deduções	3.848.954,34	3.417.704,00	5.114.600,53	640.000,00	748.000,00	748.000,00
Ativo Disponível	929.391,62	2.238.338,15	4.081.888,76	1.400.000,00	1.470.000,00	1.470.000,00
Haveres Financeiros	3.364.000,00	1.436.497,11	1.485.771,66	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	444.437,28	257.131,26	453.059,89	760.000,00	722.000,00	722.000,00
III - Dívida Consolidada Líquida (I-II)	457.465,70	3.038.623,10	2.401.393,26	5.648.500,00	5.351.800,00	5.351.800,00
IV - Receita de Privatizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
V - Passivos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VI - Dívida Fiscal Líquida (III+IV-V)	457.465,70	3.038.623,10	2.401.393,26	5.648.500,00	5.351.800,00	5.351.800,00
***Resultado Nominal		2.581.157,40	-637.229,84	3.247.106,74	-296.700,00	-296.700,00

* Valores estimados na LDO.

*** É a diferença dos valores da Dívida Fiscal Líquida entre os períodos.

O acréscimo verificado nas Receitas Correntes é em face de convênios a ser firmado com a Secretaria de Estado de Educação, para melhorias no transporte Escolar e também de convênios a ser firmado com a PROSOL para a Área Assistencial.

O acréscimo verificado nas Despesas Correntes é oriundo do aumento do custo específico para custeio entre o período de elaboração da LDO (maio/04) e do Orçamento Programa (agosto/04).

O acréscimo verificado nas Receitas e Despesas Capital é em decorrência de terem sido consignados no Orçamento Programa/2005, despesas de capital a serem realizadas com recursos de Esferas de Governo Federal e Estadual, cujos processos de formalização de convênios já se encontram protocolados nos respectivos Entes da Federação.

Conforme se mantém estável o fluxo financeiro no período entre a elaboração da LDO e LOA/2004, manteve-se os mesmos valores para cálculos do Resultado Nominal.

A LOA/2005 foi elaborada conforme as metas estabelecidas na LDO/2005, compreendendo todos os Órgãos e Unidades Administrativas desta Prefeitura Municipal, especificados por função, sub-função e programas da Administração Pública de Tangará da Serra.

ANA MARIA MONTEIRO DE ANDRADE
Prefeita Municipal